GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Paulo Afonso

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Paulo Afonso

Unidade Regional: Paulo Afonso

Gerente Local: Flávia Souza Bezerra

E-mail: flavia.bezerra@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3281-8706

Período: 20 de novembro a 3 de dezembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 03 de dezembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 29
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 31
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 63
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 64
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 67

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Paulo Afonso**, no período compreendido entre os dias 20 de novembro e 3 de dezembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Paulo Afonso**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Santa Brígida
Contrato de Programa	17/12/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	17/02/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2019.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **03 de setembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

De acordo com os quadros apresentados a Prestadora cumpriu o plano de investimentos para o sistema de abastecimento de água para o ano de 2021, **superando o previsto em 45,26%**. Já para esgotamento sanitário a prestadora cumpriu **mais de 100%do previsto** no plano de investimento para o ano de 2021.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	26.253.581,90	452.611,32	266.047,98	1.660.418,06	55.252,31	82.527,77
2022	39.078.670,70	947.852,99	268.539,04	39.192,55	337.424,89	172.828,63
2023	18.318.146,43	1.667.088,35	253.077,04	73.148,75	619.597,48	303.971,82
2024	13.963.375,59	2.017.719,93	236.935,68	80.367,81	2.885.296,61	367.904,91
2025	357.554,67	2.330.651,40	430.085,27	67.380,30	3.914.879,93	424.963,88
2026	345.168,65	2.420.016,85	415.186,73	23.481,61	2.984.067,77	441.258,51
2027	156.451,77	2.491.461,04	188.188,29	20.584,71	2.984.067,77	454.285,42
2028	141.479,01	2.554.686,06	170.178,28	27.186,38	221.009,25	465.813,68
2029	392.251,86	2.566.636,42	471.820,85	51.162,69	221.009,25	467.992,67
2030	378.578,80	2.587.616,43	455.374,17	52.907,21	221.009,25	471.818,10
2031	87.893,13	2.607.105,69	105.722,41	21.536,34	221.009,25	475.371,72
2032	0,00	2.614.052,75	127.199,96	27.028,14	221.009,25	476.638,42
2033	236.156,32	2.618.764,63	284.061,05	37.184,13	221.009,25	477.497,57
2034	218.210,21	2.629.511,31	262.474,54	47.656,15	221.009,25	479.457,09
2035	0,00	2.638.474,24	14.477,77	5.519,99	221.009,25	481.091,36
2036	0,00	2.637.918,07	0,00	4.897,93	221.009,25	480.989,95
2037	0,00	2.635.952,65	0,00	3.469,27	221.009,25	480.631,58
2038	0,00	2.632.814,49	0,00	3.305,37	221.009,25	480.059,38
2039	0,00	2.628.479,35	0,00	3.949,19	221.009,25	479.268,92
2040	0,00	2.622.922,90	0,00	-10.102,90	221.009,25	478.255,78
2041	0,00	2.616.120,82	0,00	-1.956,74	221.009,25	477.015,51
2042	0,00	2.608.048,72	0,00	-7.641,39	221.009,25	475.543,67
2043	0,00	2.598.682,21	0,00	-8.696,89	221.009,25	473.835,81
2044	0,00	2.587.996,87	0,00	-9.755,19	221.009,25	471.887,47
2045	0,00	2.575.968,30	0,00	-10.811,73	221.009,25	469.694,22
2046	0,00	2.562.572,07	0,00	-11.855,37	221.009,25	467.251,59
2047	0,00	2.547.783,81	0,00	-12.884,82	221.009,25	464.555,15
2048	0,00	2.531.579,15	0,00	-13.905,07	221.009,25	461.600,44
2049	0,00	2.513.933,76	0,00	-14.921,61	221.009,25	458.383,03
TOTAL	99.927.519,05	69.445.022,62	3.949.369,06	2.147.844,89	18.642.790,16	12.662.394,07

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	398.772,66	1.255.402,92	0,00	530.166,67	0,00	114.487,29
2022	599.960,84	2.807.314,14	0,00	12.023,94	0,00	256.014,84
2023	758.299,80	2.820.855,59	0,00	22.823,57	0,00	257.249,76
2024	730.518,11	2.836.283,50	0,00	25.079,83	0,00	258.656,72
2025	701.363,10	2.850.214,85	0,00	14.809,27	0,00	259.927,20
2026	670.496,34	2.862.599,04	0,00	6.838,47	0,00	261.056,59
2027	10.931.487,15	2.873.379,38	0,00	140.243,42	0,00	262.039,71
2028	24.834.098,08	3.068.415,91	0,00	191.128,65	0,00	279.826,19
2029	28.555.113,45	3.513.635,01	0,00	192.255,55	0,00	320.428,24
2030	25.322.703,11	4.025.294,22	0,00	169.136,62	0,00	367.089,33
2031	21.929.270,89	4.477.689,83	0,00	154.017,87	0,00	408.345,84
2032	14.912.332,85	4.867.650,90	0,00	64.874,18	0,00	443.908,60
2033	4.311.877,36	5.129.482,95	0,00	8.433,38	0,00	467.786,54
2034	0,00	5.198.168,84	250.725,96	31.701,43	0,00	474.050,40
2035	0,00	5.191.503,35	212.605,10	2.106,12	0,00	473.442,53
2036	0,00	5.182.012,70	73.817,37	3.431,42	0,00	472.577,03
2037	0,00	5.167.838,39	0,00	2.430,52	0,00	471.284,39
2038	0,00	5.150.112,07	0,00	2.315,70	0,00	469.667,83
2039	0,00	5.130.127,21	0,00	2.766,75	0,00	467.845,30
2040	0,00	5.107.845,84	0,00	-7.077,95	0,00	465.813,33
2041	0,00	5.083.230,09	0,00	-1.370,86	0,00	463.568,48
2042	0,00	5.056.242,19	0,00	-5.353,46	0,00	461.107,30
2043	0,00	5.026.844,46	0,00	-6.092,93	0,00	458.426,36
2044	0,00	4.994.999,39	0,00	-6.834,35	0,00	455.522,23
2045	0,00	4.960.669,61	0,00	-7.574,55	0,00	452.391,50
2046	0,00	4.923.817,91	0,00	-8.305,71	0,00	449.030,79
2047	0,00	4.884.407,27	0,00	-9.026,93	0,00	445.436,71
2048	0,00	4.842.400,87	0,00	-9.741,71	0,00	441.605,91
2049	0,00	4.797.762,11	0,00	-10.453,87	0,00	437.535,04
TOTAL	134.656.293,72	124.086.200,55	537.148,42	1.504.751,04	0,00	11.316.121,99

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Paulo Afonso:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	95,42%	39,05%	43,42%	250,05	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	95,42%	39,05%	43,00%	246,89	95,00%	71,67%	71,67%
3	2023	95,42%	39,05%	42,58%	243,73	95,00%	73,33%	73,33%
4	2024	95,42%	39,05%	41,88%	238,46	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	96,42%	39,05%	41,18%	233,19	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	96,42%	39,05%	40,90%	231,08	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	96,42%	47,54%	40,20%	225,81	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	96,42%	58,86%	39,08%	217,37	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	97,92%	70,19%	37,40%	204,72	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	97,92%	78,68%	35,58%	191,02	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	97,92%	87,17%	34,60%	183,64	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	97,92%	90,00%	33,20%	173,10	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	31,80%	162,56	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	29,70%	146,74	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	29,00%	146,74	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	28,20%	146,74	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	27,40%	146,74	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	26,40%	146,74	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,80%	146,74	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	146,74	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Paulo Afonso

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Unidade Regional.

ÁGUA: Reservatório (04), Captação, Casa de Comando, EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta, EEAT – estação Elevatória de Água Tratada e; ETA – estação de Tratamento de Água.

ESGOTO: EEE – Estação Elevatória de Esgoto (08) e; ETE – Estação de Tratamento de Esgoto (03).

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada por ocasião da **46ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em Paulo Afonso e região.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a **Equipe Saneamento I**, composta por integrantes de diversos órgãos públicos, a saber, AGERSA, CREA/BA, COPPA, DIVISA, FUNASA/SUEST-BA, e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, procedeu à inspeção nas instalações que integram o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Paulo Afonso, com o objetivo de verificar a condição operacional das mesmas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Paulo Afonso** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Paulo Afonso (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Paulo Afonso. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – SEMIÁRIDO DO NORDESTE.

A captação do SIAA Paulo Afonso é realizada em dois pontos, sendo estes o da captação Centenário e o da captação PA IV, ambas superficiais através de flutuante. Após a captação, a água é conduzida respectivamente por cerca de 2.759m e 195m de adutora, até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

O SIAA conta com duas estações de tratamento, ETA – Centro e ETA BTN, ambas do tipo convencional, possuindo etapas de coagulação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados no tratamento da água para abastecimento são Dicloro, Cloro gás, Sulfato de alumínio, Ácido fluossilícico para ETA Centro e o Carbonato de sódio, Dicloro, Cloro gás, Sulfato de alumínio, Ácido fluossilícico para a ETA BTN. Depois dos respectivos tratamentos, a água segue para seus respectivos reservatórios sendo bombeada para outros reservatórios que distribuem por gravidade ou outras bombas (booster) que seguem para abastecimento de suas relativas áreas.

O sistema tem disponível para o município uma reservação de 4.570m³, contando com 05 reservatórios. Existem mais 02 (dois) reservatórios no sistema, um para retrolavagem e um que se encontra desativado (*by pass*).

A Prestadora apresentou pedido de Renovação da Licença de Operação (ANEXOIII), **requerimento nº 2017.001.029036/INEMA/REQ** (ANEXO IV). Além disso foi apresentada a licença de alteração do sistema com validade até 23 de dezembro de 2027 (ANEXO V), contemplando:01(uma) nova captação; 1.696,39m de adutora de água bruta; Complexo de tratamento de lodo; Estações elevatórias de água tratada e; Reservatórios.

A outorga foi concedida pela ANA e está descrita a seguir (ANEXO VI):

CAPTAÇÃO BTN/ Barragem PA IV, RESOLUÇÃO ANA Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017. Documento nº 00000.021982/2017-20, com vazão outorgada de 25.639,53m³/dia, válida até 2027.

CAPTAÇÃO CENTENÁRIO/ Barragem Moxoto, RESOLUÇÃO ANA Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017. Documento nº 00000.021982/2017-20, com vazão outorgada de 13.962,69m³/dia, válida até 2027.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Paulo Afonso: Paulo Afonso

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao SITO/2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto 2020, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais do SIAA Paulo Afonso: Paulo Afonso

Segmento	Quantidade
População do município	118.516 hab.
População abastecida	97.449 hab.
Índice de Atendimento	85,75 %
Índice de água não contabilizada (ANC)	41,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	39,45%
Índices atual de macromedição	100%
Volume médio anual distribuído no município	8.050,29 m³
Volume anual total micromedido no município	4.016.130m³
Número de pontos de pitometria	28 unid.
ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Vazão média efetiva do sistema - Centro	430,71m³
Tempo Médio anual de horas operadas - Centro	8.784h
Vazão média efetiva do sistema – BTN	532,2m³
Tempo Médio anual de horas operadas – BTN	8.784h

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Paulo Afonso

Segmento	Quantidade
Número de Ocorrências Operacionais	20

Principais tipologias	Manutenção de adutora e sub adutora, rede de distribuição eletromecânica e falta de energia.
Tempo parado	13d 5h 47m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta**: 05 de junho de 2023. **Ano de referência**: 2021 a 2023.

ETACentro: Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **172,19 l/hab x dia** e o consumido é de **107,18 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

ETA BTN: Atualmente o volume médio per capita disponibilizado para o município é de **172,33 l/hab x dia** e o consumido é de **107,18 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Paulo Afonso possui 05 (cinco) estruturas ligadas a esgotamento operadas pela Embasa (ANEXO VII). As estruturas são o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Centro, o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES BTN, o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Amanda de Moraes, o Sistema de Esgotamento Sanitário - SES - Beira Rio e o Sistema de Esgotamento Sanitária SES - Dell Rio.

COMPOSIÇÃO DOS SISTEMAS:

SES CENTRO: Atende aos Bairros Chesf, Centenário, Panorama, BNH, Abel Barbosa, Caminho dos Lagos, Vila Militar e Centro; EEE1 –Caminhos dos Lagos, EEE2 – Chesf, EEE3 Bacia Centro e EEE4 Exército e; ETE com gradeamento, caixa de areia e 04 módulos Dafa – Digestor anaeróbio de fluxo ascendente.

SES BTN: Atende os Bairros Tancredo Neves 1, Tancredo Neves II Tancredo Neves III, Rodoviário e nas residências Dom Mário e Celidone; EEE –Dom Mário; EEE Celidone e; ETE com gradeamento, caixa de areia e 02 módulos Dafa – Digestor anaeróbio de fluxo ascendente.

SES AMANDA DE MORAES: Atende aos Loteamentos Residenciais Brisa do Lago e Amanda de Moraes; EEE – Amanda de Moraes e; ETE do tipo compacta com dois sistemas individuais, uma para cada loteamento. Sistema I: 02 Dafa - Digestor anaeróbio de fluxo ascendente, tanque de aeração e tanque de equalização. Sistema II: 02 Dafa- Digestor anaeróbio de fluxo ascendente; filtro aerador, tanque de equalização e clorador.

SES BEIRA RIO: Atende ao Residencial Beira Rio; EEE tipo poço úmido; ETE do tipo compacta com Dafa - Digestor anaeróbio de fluxo ascendente, tanque de equalização, filtro aerado e clorador.

SES DELL RIO: Atende ao Residencial Dell Rio; EEE; ETE do tipo compacta com Dafa - Digestor anaeróbio de fluxo ascendente, tanque de equalização, filtro aerado e caixa de saída.

Os SES possuem Licença de Operação única, Portaria nº 9.467/2015, vencida. O pedido de renovação consta no processo nº 2022.001.274027/INEMA/REQ.

As outorgas dos sistemas estão dispostas na tabela abaixo:

Quadro 3 – Outorgas para lançamento de efluente.

RESOLUÇÃO	VENCIMENTO	VOLUME(m³)
Nº 1311/2017	27/07/2027 (ANEXO IX)	66.576
Nº 656/2017	17/04/2027 (ANEXO X)	4.652.524
Nº 656/2017	17/04/2027 (ANEXO X)	29.872
Nº 656/2017	17/04/2027 (ANEXO X)	14.454
Nº 656/2017	17/04/2027 (ANEXO X)	14.279

Fonte: ANA, 2022.

Quadro 4: Informações operacionais do SES Paulo Afonso: Paulo Afonso

AGERSA

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	118.516 hab.
População atendida	39.877 hab.
Índice de Atendimento	33,65 %
Volume médio anual de esgoto coletado	1.579.070 m³
ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
Vazão média efetiva anual – ETE Centro	539.565,83 m
Média anual de horas operadas - ETE Centro	8.760h
Vazão média efetiva anual – ETE BTN	1.039.497,17 m³
Média anual de horas operadas - ETE BTN	8.760h
Vazão média efetiva anual – ETE Amanda de Morais	*
Média anual de horas operadas - ETE Amanda de Morais	*
Vazão média efetiva anual – ETE Beira Rio	*
Média anual de horas operadas - ETE Beira Rio	*
Vazão média efetiva anual – ETE Dell Rio	*
Média anual de horas operadas - ETE Dell Rio	*

*Sem dados alimentados no SITO.

Quadro 5: Ocorrências Operacionais de SES Paulo Afonso

SEGMENTO	QUANTIDADE
úmero de Ocorrências Operacionais	04

Principais tipologias	Vazão aumentada por chuva, problema na bomba e falta de energia.
Tempo parado	0d 1h 45m 12,5s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta**: 05 de junho de 2023. **Ano de referência**: 2021 a 2023.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Centenário - Barragem Moxotó**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Outros

Observações:
O corrimão/guarda impedia a circulação e precisa ser reprojetado. O ideal que seja de encaixe.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Centenário - Barragem Moxotó**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	120

Especificar:
Outros

Observações:
Existe área residencial na margem oposta a captação. Não foi possível identifica se a área possui esgotamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Centenário - Barragem Moxotó**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	60

Observações:
Necessidade de corrigir corrimão/guarda-corpo.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Centenário - Barragem Moxotó**	47- Presença de indícios de eutrofização.	Imediato

Observações:
existe acumulo de vegetação na captação. Necessita de remoção periódica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação BTN - PA IV**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA BTN**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Outros

Observações:
As caixas não comportam tampas, necessitando de um isolamento que proteja a equipe de operação contra o risco de queda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BTN - EEAT3 e EEAT4**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Outros			
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Outros			
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30
Observações: Existe indicio de vazamento na área. Acumulo de água na área externa.			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	50- Ausência de proteção antigolpe.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30
Observações: Não avaliado. A Prestado estava sem a chave para acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1200m³**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato
Observações: Necessita de remoção de areia e vegetação.			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 500m³**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 500m³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Outros			
Observações: Não foi possivel acessar. Prestadora sem chave.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 500m³**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30
Observações: Não foi possivel acessar. Prestadora sem chave.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 500m³**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Inadequada			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 500m³**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30
Observações: Não foi possivel acessar. Prestadora sem chave.			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011). No caso do município de **Paulo Afonso**, este Plano deve ser elaborado, submetido à análise da autoridade municipal de saúde e cumprido pela **EMBASA**.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação é de 1 amostra semanal. Para coliformes totais o anexo 14, exige o mesmo quantitativo.

O município de **Paulo Afonso possui 101.629 de população abastecida** e segundo anexo 14 da Portaria nº888/2021, sistemas de distribuição que possuem população abastecida entre 80.000 e 130.000 o plano de amostragem deve constar 1+1 para cada 1250 habitantes.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz "*Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante*".

De acordo com as informações fornecidas pela AGERSA, o Prestador alimenta o SITO – Sistema Técnico Operacional com dados de qualidade da água regularmente. As avaliações destes dados constataram **o descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento e rede de distribuição durante os anos de 2021 e 2022**.

Qualidade da água

O Corpo Técnico do ACQA da FUNASA, integrante da equipe **Saneamento 1,** realizou a coleta e análise da qualidade da água, com o suporte laboratorial da Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA). A UMCQA é um laboratório móvel de baixa complexidade que em função da facilidade de deslocamento e presteza na emissão dos resultados das análises, proporciona maior agilidade às intervenções e ações corretivas que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade da água e controle operacional dos SIAA.

No Sistema de Abastecimento de Água do município de **Paulo Afonso**, foram coletadas 14 (quatorze) amostras de água após a execução de todas as etapas de tratamento, tanto na saída de tratamento quanto na rede de distribuição, para realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos. Foi identificada amostra de água em desconformidade, Portaria MS 2.914/2011, **ausência de cloro**, no endereço Aeroporto - Rod. BA210, S/N.

Quadro 6 – Analise de qualidade da água

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

FUNASA - SUEST/BAHIA
RESUMO DE ANÁLISES LABORATORIAIS

MUNICÍPIO:	PAULO AFONSO	Responsável pela coleta e análise:	ARISMÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO/TIAGO DANTAS

Nº Amostra	COLETA			AMOSTRA		CARAC. FÍSICO-QUÍMICO								CARACT. MICROB. (PRE/AUS)		
	Local da Coleta	Data	Hora	Nat. Amostra	Tipo Manc.	Cor (uC)	Turb. (uT)	pH	CRL (mg/L	Alumínio (mg/L)	Sulfato (mg/L)	Ferro (mg/L)	Manganês (mg/L)	Fluoreto (mg/L)	Col. Total	E.coli
PA-01	Sec. de Saúde - Vigilância Sanitária - Rua Pará, 42, Panorama	21/11/2022	09:26	AT	M. SUP	<1,0	0,29	7,49	0,80	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-02	Hospital Nair Alves de Souza - Rua das Carabeiras, S/N, General Dutra	25/11/2022	09:45	AT	M. SUP	<1,0	0,27	7,47	1,02	<0,02	<2	<0,02	0,012	0,92	AUS	AUS
PA-03	Clube Paulo Afonso - CPA - Rua Engenheiro Marcheti, S/N, General Dutra	25/11/2022	10:00	AT	M. SUP	<1,0	0,30	7,40	0,83	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-04	Univasf - Avenida da Amizade, S/N, Centenário	25/11/2022	10:29	AT	M. SUP	<1,0	0,25	7,49	0,63	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-05	Unidade de Saúde da Família Imã Rita - Rua Santa Rita, S/N, Centenário	25/11/2022	10:47	AT	M. SUP	<1,0	0,30	7,52	0,81	NR	NR	NR	NR	0,95	AUS	AUS
PA-06	Fundame - Fund. De Assist. à Criança e Adolescente - Av. Maranhão, 1158, CHESF	25/11/2022	10:59	AT	M. SUP	<1,0	0,36	7,65	0,77	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-07	Auto Escola Sinal Verde - Canal do Capucho, Capucho	25/11/2022	11:25	AT	M. SUP	<1,0	0,42	7,65	0,55	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-08	UNEB - Rua da Gangorra, S/N, General Dutra	25/11/2022	11:39	AT	M. SUP	<1,0	0,28	7,71	0,68	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-09	Unirios - Centro Universitário do São Francisco - Rua Vereador José Moreira, Bairo Perpétuo Socorro	25/11/2022	12:05	AT	M. SUP	<1,0	0,28	7,50	0,82	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-10	Home Care - Quali Vita - Av. ACM, S/N, Panorama	25/11/2022	14:20	AT	M. SUP	<1,0	0,29	7,54	0,55	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-11	Aeroporto - Rod. BA210, S/N	25/11/2022	14:39	AT	M. SUP	<1,0	0,49	7,53	AUS	NR	NR	NR	NR	0,13	AUS	AUS
PA-12	Colégio João Bosco - Rua da Alegria, S/N, Nossa Senhora de Fátima	25/11/2022	15:00	AT	M. SUP	<1,0	0,34	7,53	1,13	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-15	ETA BTN - Saída do Tratamento. Rua Epitácio Pessoa, BTN1	25/11/2022	16:38	AT	M. SUP	<1,0	0,31	7,61	1,54	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS
PA-17	ETA Paulo Afonso - Saída do Tratamento. Rua da Fraternidade, Perpétuo Socorro	25/11/2022	17:17	AT	M. SUP	<1,0	0,31	7,53	1,14	NR	NR	NR	NR	NR	AUS	AUS

LEGENDAS DAS ANÁLISES

TIPO DE MANANCIAL	ÁGUA DE CHUVA	A. C	VALORES DE REFERÊNCIA PORTARIA CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 05/17, ALETARADA PELA PORTARIA GM/MS 888/21	COR APARENTE	15 uH
	LENÇOL SUBTERRÂNEO	L. SUB		TURBIDEZ	5 uT
	MANANCIAL SUPERFICIAL	M. SUP		CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL)	5 mg/L
NAT. AMOSTRA	AGUA DISTRIBUIDA E TRATADA	AT		ALUMÍNIO	0,2 mg/L
	AGUA DISTRIBUIDA SEM TRATAMENTO	ST		FLUORETO	1,5 mg/L
LEGENDA DAS ANÁLISES	NÃO REALIZADO	NR		FERRO	0,3 mg/L
	AUSENCIA	AUS		MANGANÊS	0,1 mg/L
	PRESENÇA	PRE		SULFATO	250 mg/l

Fonte: FUNASA, 2022.

De forma complementar, a AGERSA realizou avaliação da qualidade da água e do plano de amostragem com base nos dados fornecidos pela Prestadora no SITO, para os anos de 2021 e 2022.

ETA CENTRO: 01 (uma) falha no parâmetro cor no ano de 2021 e; 05 (cinco) falhas no parâmetro cor em 2022.

ETA BTN: 07 falhas no parâmetro cor em 2022.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO: 01 (uma) falha de turbidez;21 (vinte e uma) falhas de cor em 2021; 03 (três) falhas no parâmetro cloro; 71 (setenta e uma) falhas no parâmetro cor e; 03 (três) falhas de turbidez em 2022.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do determinado na Portaria nº888/21, quanto à qualidade da água.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EE02 - Bacia Centro**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Estrutura física necessitando de manutenção na guarita do painel e gerador e na estrutura da tampa de inspeção do poço..





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EE02 - Bacia Centro	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EE02 - Bacia Centro	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Tubulações da bomba e barrilette bastante oxidados.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE03 - Bacia Centro**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Ausência.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE03 - Bacia Centro**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE04 - Bacia Centro**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE04 - Bacia Centro**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE04 - Bacia Centro**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausência

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Ausência.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Outros

Observações:
Ausência de tampa e tampa danificada.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30

Observações:
Tampa deteriorada.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Dom Mário**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120

Observações:
A Prestadora tem dficuldade de manter o equipamento no local devido ao risco de furto.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Celidone de Deus**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Celidone de Deus**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Amanda de Moraes**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Amanda de Moraes**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30

Observações:
Tampa deteriorada.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Del Rio**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Del Rio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Parades e teto danificados.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Del Rio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Fiações expostas



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Del Rio**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
O equipamento não respondeu ao teste durante a inspeção.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE - Beira Rio**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE - Beira Rio	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE - Beira Rio	117- Alta percepção de odores no entorno.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE - Beira Rio	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120

Observações:
O equipamento não foi instalado devido aos riscos de furto na área.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE Centro	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Foi possível verificar que existe falha no isolamento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE Centro	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE Centro	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Centro**	32- Presença de vazamentos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Mal uso.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	37- Ausência de sala para operador.	60

Observações:
O espaço existe, porém encontra-se precário.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30

Observações:
Cabos partidos.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	117- Alta percepção de odores no entorno.	30

Observações:
Odor forte

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE BTN**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120

Observações:
Não existe cinturão verde no entorno.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Amanda de Moraes**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Amanda de Moraes**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Além da capina inadequada observa-se resíduos sólidos.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Amanda de Moraes**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120

Observações:
Ausênte.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Amanda de Moraes**	124- Ausência de areador reserva.	30

Observações:
O Aerador não estava funcionando durante a fiscalização e havia indícios de extravasamento no chão.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Del Rio**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Del Rio**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120

Observações:
Ausência

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Del Rio**	126- Ausência de análise do esgoto bruto e tratado conforme resolução CONAMA nº 430/11 (momento da inspeção).	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
A prestadora não enviou dados de análises.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Limpeza, Outros

Observações:
A estrutura sofre pressão externa do solo, não possui tampa nem isolamento de segurança e no momento da ispeção foi possível observar resíduos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	32- Presença de vazamentos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	117- Alta percepção de odores no entorno.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE - Beira Rio**	126- Ausência de análise do esgoto bruto e tratado conforme resolução CONAMA nº 430/11 (momento da inspeção).	Imediato
Especificar: Outros			
Observações: Os dados não foram fornecidos para análise.			

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

As avaliações foram realizadas com dados de janeiro a dezembro de 2021, contendo resultados dos parâmetros temperatura, DBO, DQO e sólidos sedimentáveis.

ETE CENTRO: Considerando a Resolução CONAMA nº 430/2011, a qual dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, afirma-se que em todos os meses os resultados apresentados para os parâmetros listados estavam dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão colegiado. Ressalta-se que as eficiências de DBO manteve-se entre de 68,7% a 83,7%.

ETE BTN: Considerando a Resolução CONAMA nº 430/2011, a qual dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, afirma-se que dentre os resultados apresentados **ocorreram inconformidades** nos meses de fevereiro para o **parâmetro DBO** estando este maior que 120mg/l e eficiência menor que 60% e março, maio e setembro para o **parâmetro sólidos sedimentáveis** nos quais foram registrados valores superiores a 1 mg/l.

ETE AMANDA DE MORAES: Considerando a Resolução CONAMA nº 430/2011, a qual dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, afirma-se que em todos os meses os resultados apresentados para os parâmetros listados estavam dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão colegiado. Ressalta-se que as eficiências de DBO manteve-se entre de 81,5% a 96%.

ETE BEIRA RIO: Não foram disponibilizados dados para avaliação.

ETE DELL RIO: Não foram disponibilizados dados para avaliação.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização realizada pela Equipe de Saneamento I, teve como componentes o Técnico de Fiscalização CREA – BA, Diógenes Junior, o Técnico de Nível Superior – DIVISA, Armando Coelho, o Técnico de Laboratório – FUNASA, Arismário Araújo, a Bióloga – FUNASA, Kathya Orrico, a Engenheira Sanitarista e Ambiental como colaboradora do Ministério Público, Marcela Lima, a Técnica de Nível Superior – AGERSA, Uinnie Porto, bem como colaboradores da Prestadora.

O Escritório Local e a Unidade Regional estão localizados no município de Paulo Afonso. Na mesma área estão localizados equipamentos de saneamento, devidamente isolados.

A Prestadora afirmou *in loco* que opera no município com interrupções regulares no abastecimento de água, existindo 20 setores onde os da zona BTN recebem água 21h e os outros, 24h. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local, a principal reclamação do consumidor referente ao abastecimento de água está atrelada à revisão de conta, sendo na maioria das vezes identificados vazamentos devido a estruturas antigas e; para o serviço de esgotamento é o extravasamento e obstruções no geral, sendo realizados os serviços desobstrutivos.

O sistema de abastecimento de água já está passando por melhorias, com previsão de conclusão para primeira etapa no primeiro semestre de 2023 e a segunda etapa até o final de dezembro; o sistema de esgotamento sanitário precisa de melhorias físicas nas elevatórias e ampliação na estação de tratamento.

Fotos 1 e 2 – Novas estruturas de saneamento.





Fonte: AGERSA, 2022.

As medidas adotadas para redução de perdas é a substituição de rede, realizada através de cronograma e; substituição de hidrômetros. As áreas consideradas críticas são Pedra Comprida, Barrocas e Santa Inês; o sistema de abastecimento de água de Paulo Afonso é automatizado, permitindo a tomada de decisão assertivas e detecção e correções mais rápidas de problemas.

Foto 3 – Painel de acompanhamento SIAA Paulo Afonso.



Fonte: AGERSA, 2022.

O município apresenta como peculiaridade ambiental áreas rochosas, a característica pode tornar mais oneroso a ampliação das redes dos sistemas.

Segundo a Coordenadora da Vigilância Sanitária do município de Paulo Afonso, Maria Aparecida de Barros, o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA está implantado no município parcialmente, ocorrendo recentemente capacitação no programa VIGIAGUA/SISAGUA, inclusive com acessos às senhas do próprio SISAGUA, mediante curso ministrado pela DIVISA em parceria com o Núcleo Regional de Saúde de Juazeiro/Base Paulo Afonso, realizado em outubro de 2022. Três (03) técnicos foram capacitados nos cursos básicos para desenvolverem as ações do programa, realizam a vigilância da qualidade da água distribuída pela prestadora EMBASA.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que os sistemas avaliados **apresentam condições de realizar o abastecimento municipal, bem como tratar o esgoto gerado**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resolução CONAMA e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora assegurar o fornecimento de água de acordo com o preconizado na Portaria 888/2021, bem como realizar seu Plano de amostragem cumprindo o quantitativo exigido na portaria citada: **tal desconformidade deverá ser atendida imediatamente**;
- Deverá a Prestadora assegurar o lançamento de efluente de acordo com o determinado na Resolução CONAMA 430/2011: **tal desconformidade deverá ser atendida imediatamente**;
- A Prestadora deverá apresenta as análises das ETE Dell Rio que não foi apresentada: **tal desconformidade deverá ser atendida em um prazo de 10 dias**.

Deverá a Prestadora atentar-se ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste relatório.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 09/06/2023	Assinaturas  data: 29/04/2024	Assinaturas  data: 30/04/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

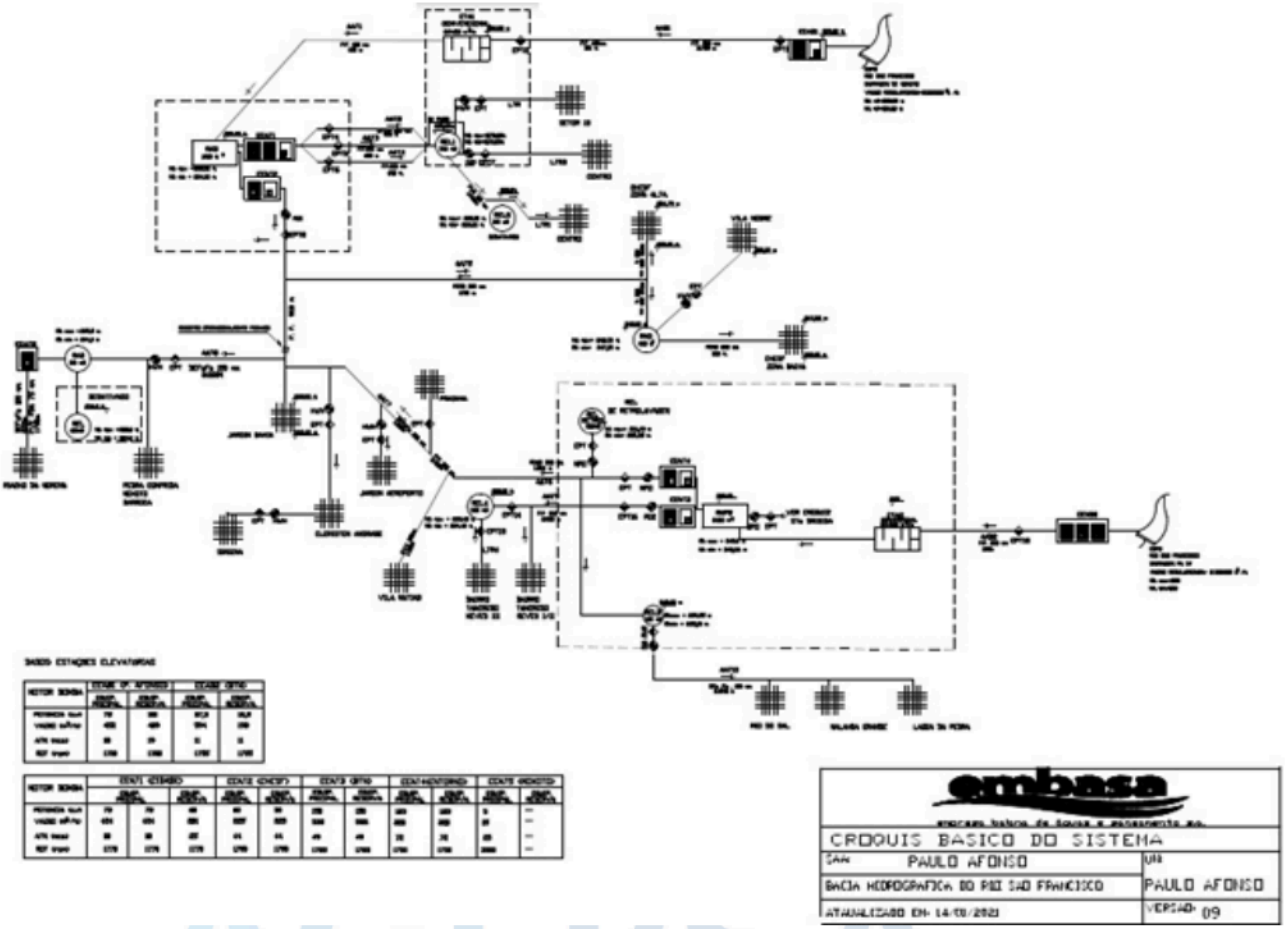
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

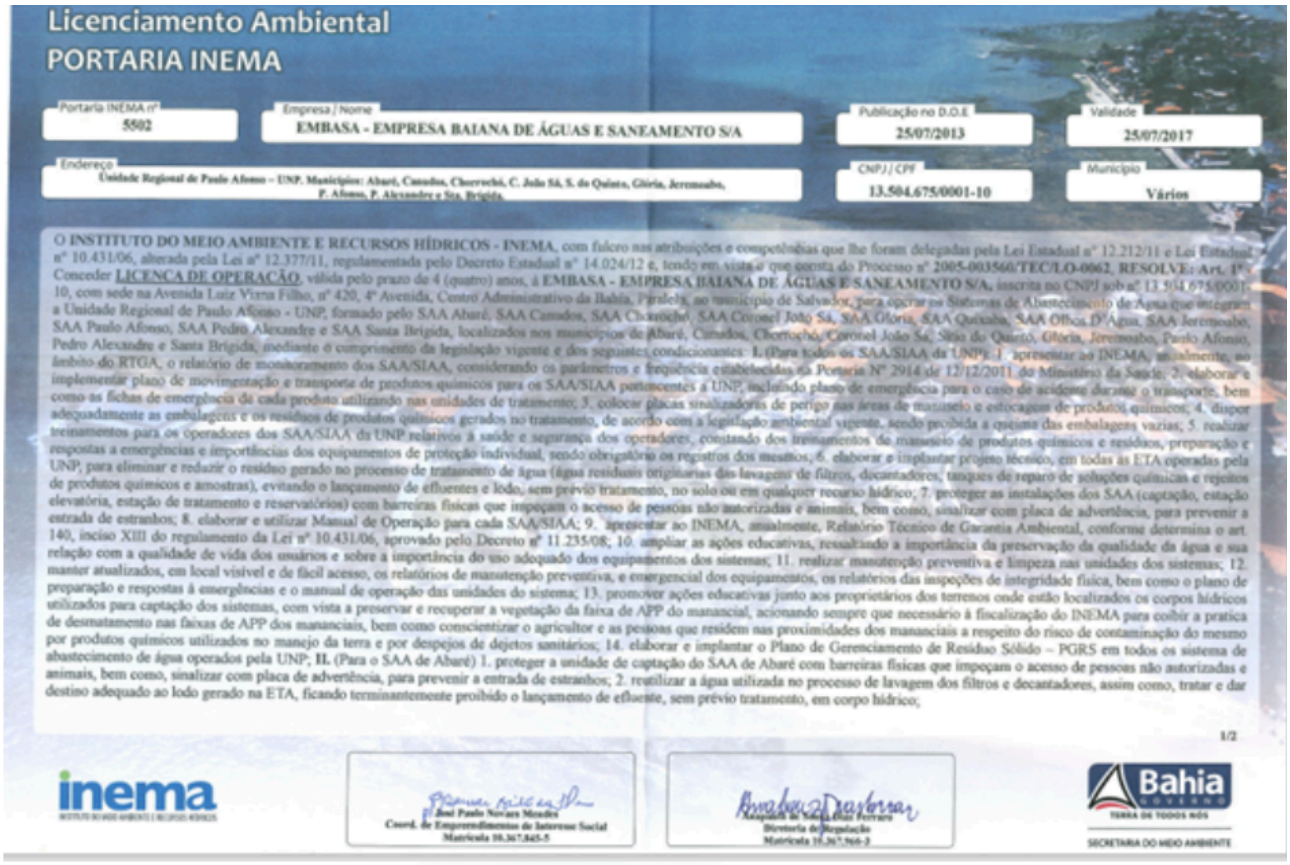
AGERSA

ANEXO II – CROQUI SIAA PAULO AFONSO: Paulo Afonso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III – LICENÇA DE OPERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
5502	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/07/2013	25/07/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Unidade Regional de Paulo Afonso – UNP. Municípios: Abaré, Canudos, Chorrochó, C. João Sá, S. do Quinto, Glória, Jeremoabo, P. Afonso, P. Alexandre e Sta. Brígida.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2005-003560/TEC/LO-0062, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água que integram a Unidade Regional de Paulo Afonso - UNP, formado pelo SAA Abaré, SAA Canudos, SAA Chorrochó, SAA Coronel João Sá, SAA Glória, SAA Quinaba, SAA Olhos D'Água, SAA Jeremoabo, SAA Paulo Afonso, SAA Pedro Alexandre e SAA Santa Brígida, localizados nos municípios de Abaré, Canudos, Chorrochó, Coronel João Sá, São do Quinto, Glória, Jeremoabo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre e Santa Brígida, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. (Para todos os SAA/SIAA da UNP): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidos na Portaria Nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à UNP, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNP relativos à saúde e segurança dos operadores, contando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico, em todas as ETA operadas pela UNP, para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas faixas de APP dos mananciais, bem como conscientizar o agricultor e as pessoas que residem nas proximidades dos mananciais a respeito do risco de contaminação do mesmo por produtos químicos utilizados no manejo da terra e por despejos de dejetos sanitários; 14. elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS em todos os sistema de abastecimento de água operados pela UNP; II. (Para o SAA de Abaré) 1. proteger a unidade de captação do SAA de Abaré com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 2. reutilizar a água utilizada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico;

1/2

inema

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV – RENOVAÇÃO DE LO

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

BAHIA — GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 15 Março 2017
Nº Requerimento SEIA: 2017.001.029036/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrit Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

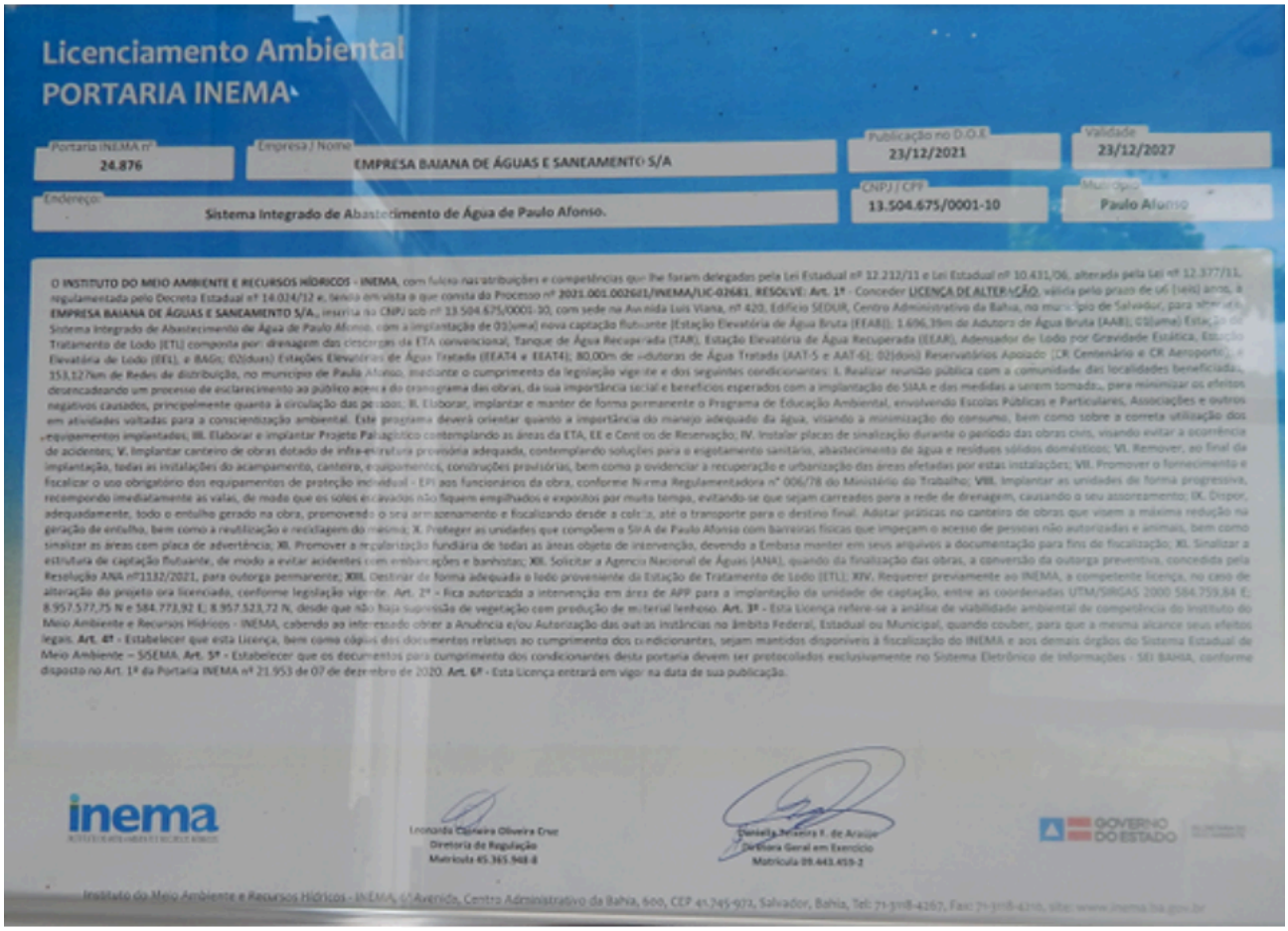
CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V – LICENÇA DE ALTERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
24.876	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	23/12/2021	23/12/2027
Endereço: Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Paulo Afonso.		CNPJ / CPF 13.504.675/0001-10	Município Paulo Afonso

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002681/INEMA/LIC-02681, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Paulo Afonso, com a implantação de 01(uma) nova captação flutuante (Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB)); 1.696,39m de Adutora de Água Bruta (AAB); 01(uma) Estação de Tratamento de Lodo (ETL) composta por: drenagem das descargas da ETA convencional, Tanque de Água Recuperada (TAR), Estação Elevatória de Água Recuperada (EEAR), Adensador de Lodo por Gravidade Estática, Estação Elevatória de Lodo (EEL), e BAGs; 02(duas) Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT4 e EEAT4); 80,00m de Adutoras de Água Tratada (AAT-5 e AAT-6); 02(dois) Reservatórios Apoiado: [CR Centenário e CR Aeroporto], e 153,127km de Redes de distribuição, no município de Paulo Afonso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Realizar reunião pública com a comunidade das localidades beneficiadas, deflagrando um processo de esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e benefícios esperados com a implantação do SIAA e das medidas a serem tomadas, para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas; II. Elaborar, implantar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá orientar quanto a importância do manejo adequado da água, visando a minimização do consumo, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados; III. Elaborar e implantar Projeto Paisagístico contemplando as áreas da ETA, EE e Centros de Reservação; IV. Instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; V. Implantar canteiro de obras dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; VI. Remover, ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; VII. Promover o fornecimento e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho; VIII. Implantar as unidades de forma progressiva, recompondo imediatamente as valas, de modo que os solos escavados não fiquem empilhados e expostos por muito tempo, evitando-se que sejam carreados para a rede de drenagem, causando o seu assoreamento; IX. Dispor, adequadamente, todo o entulho gerado na obra, promovendo o seu armazenamento e fiscalizando desde a coleta, até o transporte para o destino final. Adotar práticas no canteiro de obras que visem a máxima redução na geração de entulho, bem como a reutilização e reciclagem do mesmo; X. Proteger as unidades que compõem o SIAA de Paulo Afonso com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar as áreas com placa de advertência; XI. Promover a regularização fundiária de todas as áreas objeto de intervenção, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; XI. Sinalizar a estrutura de captação flutuante, de modo a evitar acidentes com embarcações e banhistas; XII. Solicitar a Agência Nacional de Águas (ANA), quando da finalização das obras, a conversão da outorga preventiva, concedida pela Resolução ANA nº1132/2021, para outorga permanente; XIII. Destinar de forma adequada o lodo proveniente da Estação de Tratamento de Lodo (ETL); XIV. Requerer previamente ao INEMA, a competente licença, no caso de alteração do projeto ora licenciado, conforme legislação vigente. Art. 2º - Fica autorizada a intervenção em área de APP para a implantação da unidade de captação, entre as coordenadas UTM/SIRGAS 2000 584.759,84 E; 8.957.577,75 N e 584.773,92 E; 8.957.523,72 N, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso. Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniela Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4262, Fax: 71-3118-4216, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO ANEXO VI – OUTORGAS

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017
Documento nº 00000.021982/2017-20

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02000.001374/2000-86, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 279596
Interessada	Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA
Município	Paulo Afonso
UF	BA
Finalidades	Abastecimento público e esgotamento sanitário
Corpo hídrico	Rio São Francisco
Efeitos legais	10 anos

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº. 528, 18 de maio de 2016, publicada no DOU em 23 de maio de 2016, seção 1, página 140, por motivo de alteração de outorga.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 731533C6.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII – CROQUI ESGOTO

